



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

A presente contratação visa à execução integral da **Construção da Creche do Programa Infância Feliz Paraná**, em atendimento à Lei nº 21.870/2023, que institui política pública estadual voltada ao acolhimento de crianças de 0 a 3 anos em situação de vulnerabilidade social. O município de Três Barras do Paraná possui demanda crescente por vagas na educação infantil, especialmente em regiões de maior densidade populacional, como o Bairro Jardim Floresta.

A obra compreende todos os serviços necessários à edificação de padrão estabelecido pelo Programa Infância Feliz, incluindo: serviços preliminares e administração de obra, movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas e de telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-GLP, prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos e limpeza final

Além da relevância social, o empreendimento está em conformidade com o **Plano Diretor Municipal** (Lei nº 2598/2023), com zoneamento definido como **Zona Residencial (ZR)** e parecer urbanístico favorável.



A construção trará benefícios diretos à população, garantindo condições adequadas de ensino e infraestrutura segura, conforme os critérios normativos da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

A edificação contará com área construída de 456,86 m², implantada em terreno de 5.034,57 m², contemplando todos os serviços necessários à completa execução do projeto padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná. Entre os principais itens orçamentários, destacam-se: serviços preliminares e administração da obra, movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechamentos, cobertura, esquadrias, vidros e espelhos, instalações elétricas e hidrossanitárias, sistema de GLP, prevenção de incêndio, revestimentos de pisos e paredes, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos e limpeza final.

A composição orçamentária reflete estimativas detalhadas e tecnicamente fundamentadas, assegurando adequação aos custos de mercado e garantindo a exequibilidade do empreendimento, em consonância com as normas técnicas e exigências legais.

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

A pesquisa de preços foi realizada com base na **Planilha Orçamentária elaborada pelo município** em conformidade com tabelas oficiais **DER/PR (outubro/2024)** e **SINAPI (dezembro/2024)**, sem desoneração, e aprovada junto ao **Paranacidade** (conforme Decreto Estadual nº 10.086/2022). O orçamento foi estruturado considerando a aplicação do BDI e curva ABC de priorização de custos. A obra será financiada com recursos de **transferências voluntárias do Governo do Estado, por intermédio da SEDEF e Paranacidade**, com contrapartida municipal.

De acordo com a **Planilha Orçamentária** elaborada com base nas tabelas oficiais **DER/PR (outubro/2024)** e **SINAPI (dezembro/2024)**, aprovada junto ao Paranacidade, o valor global estimado da contratação para execução integral da obra é de **R\$ 2.491.171,36**.

4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia

5. ANEXOS

Pasta Técnica



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social